



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada nº 02/2019

Contrato nº 21/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA E ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, com sede à Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, CNPJ. nº 45.192.275/0001-02, devidamente qualificada e representada por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **Edson Mendes Mota**, brasileiro, casado, RG/SSP-SP 18.730.909 e CPF/MF 111.073 438-79 residente na cidade de Cachoeira Paulista/ SP, desta Comarca, na Av. Paulo Fernando Pazzini Vianna, nº 240, Jd. Nova Cachoeira, doravante designado Contratante ou simplesmente Município;

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Pinto, nº 627, Vila Carmem, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.324.072/0001-10, por sua representante legal Sr^a Alcione Ferreira Mendes Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.203.828-10, e RG nº 7.915.105-x, doravante designada Contratada ou simplesmente Entidade.

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, e Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo visando à contratação de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para 80 Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, serviço visando a complementar o atendimento do CRAS (Centro Referência de Assistência Social), com a finalidade de fortalecer a função protetiva familiar e prevenir a ocorrência de situação de risco social, conforme se especifica item 1 “Objeto” do presente Edital e no anexo I “Termo de Referência”. Sendo o presente termo para a oferta de 20 vagas pela Entidade Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada nº 02/2019

Contrato nº 21/2019

I - O **MUNICÍPIO** realizará colaboração anual, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, para cumprimento das finalidades propostas descritas no termo de Referência procedendo a transferência de recursos das seguintes fontes:

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0031.2080 – Atendimento e manutenção no eixo de proteção social básica, 190/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, 02 Estadual;

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0031.2080 – Atendimento e manutenção no eixo de proteção social especial, 260/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, 05 Federal.

II – Examinar e aprovar as prestações de contas mensais e anual dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

III – Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste ajuste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até o saneamento das impropriedades ocorridas;

IV – Comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais em consonância com o disposto em seu Estatuto Social;

II – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos;



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada nº 02/2019

Contrato nº 21/2019

V – Dispor de condições técnicas e materiais para planejar, acompanhar, controlar e avaliar os serviços;

VI – Apresentar mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente do recebimento da parcela, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o mês, além de prestação de contas com cópias de notas fiscais, recibos e outros, e extrato mensal da conta e demais documentos que se fizerem necessários, sem o qual não haverá o pagamento por parte do município da próxima parcela;

VII – Apresentar anualmente até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a prestação de contas anual nos moldes e termos regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sendo que a falta de apresentação de prestação de contas parcial, por parte da ENTIDADE impedirá a liberação de novos repasses e poderá ensejar na rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO, por iniciativa da ENTIDADE.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme clausula segunda - item I será de R\$ 25.345,47 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2019, sendo:

Valor total de R\$ 13.345,47; e valor mensal de R\$ 1.482,83 – Estadual;

Valor total de R\$ 12.000,00; e valor mensal de R\$ 1.333,33 – Federal.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO se dará tendo por início a data de assinatura do presente termo, e por término data de 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento do repasse à **ENTIDADE** através de depósito em conta bancária específica para cada recurso, após apresentação do relatório mensal da prestação de serviços devidamente aceito pelo Contratante.

CLAUSULA SETIMA – DO ACOMPANHAMENTO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO será realizado entre as partes retro descritas, que poderá designar pessoas da área social, médica e/ou psicológica para acompanhar o andamento do mesmo e verificação do cumprimento e realização da meta apresentada no Plano de Trabalho para o exercício de 2019.



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada nº 02/2019

Contrato nº 21/2019

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISAO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

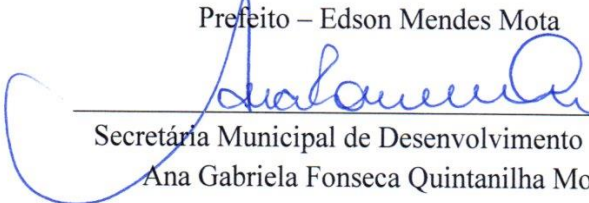
CLAUSULA NONA – DO FORO

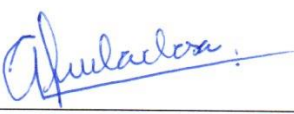
Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cachoeira Paulista, 12 de abril de 2.019.

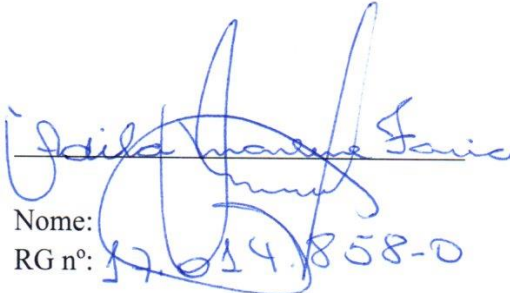

MUNICÍPIO de Cachoeira Paulista
Prefeito – Edson Mendes Mota


Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ana Gabriela Fonseca Quintanilha Mota


ENTIDADE – Associação Casa do Amigo

Testemunhas:


Nome: marcela garcia
RG nº: 12 850 760


Nome: Jaila Maria Faria
RG nº: 17.614.858-0



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada nº 02/2019

Contrato nº 21/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Cachoeira Paulista / SP

Chamada Pública nº 02/2019

Proc. nº 06/2019

Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para 80 Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, serviço visando a complementar o atendimento do CRAS (Centro Referência de Assistência Social), com a finalidade de fortalecer a função protetiva familiar e prevenir a ocorrência de situação de risco social, conforme se especifica item 1 "Objeto" do presente Edital e no anexo I "Termo de Referência"

Município: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Entidade: Associação Casa do Amigo

Na qualidade de Contratante e Contratado, e respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todo o ato da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, e for o caso e de nosso interesse, para, no prazo e na forma legal e regimental, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar ciente, do avanço, de que todo o despacho e decisões que vierem a ser tomado, relativamente ao aludido processo, e serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo processual.

Cachoeira Paulista, 12 de abril de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

CNPJ nº 45.192.275/0001-02

E-mail: prefmentota@gmail.com

Contratada: Associação Casa do Amigo

CNPJ/MF sob nº 02.324.072/0001-10

E-mail: casadoamigocp@bol.com.br

Tel: (12) 3103-2982